



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

Publicação D.O.U. 04/12/68
Seção 1 Fls. 2740/2741

RESOLUÇÃO CFA Nº 46 DE 30 DE OUTUBRO DE 1968

Dispõe sobre o registro e homologação para o exercício da profissão dos Técnicos de Administração que indica.

A **JUNTA EXECUTIVA DO CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO**, nomeada pelo Decreto nº 58.670, de 20 de junho de 1966, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965 e pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido registro de Técnico de Administração aos seguintes profissionais:

1. J.E. – CFTA – Registro nº 278 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 132, ARNALDO NISKIER, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
2. J.E. – CFTA – Registro nº 280 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 134, NORMA PEREIRA DE SOUZA, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
3. J.E. – CFTA – Registro nº RP-1 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº RP-1, CLÁUDIA MARCIA NOGUEIRA DE FARIA, nos termos da letra “a” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
4. J.E. – CFTA – Registro nº RP-2 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº RP-2, NEY ROBINSON SUASSUNA, nos termos da letra “a” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
5. J.E. – CFTA – Registro nº 297 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 151, IBRAHIM NEM KHOURY, nos termos da letra “a” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
6. J.E. – CFTA – Registro nº 298 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 152, NANCY CAMPOS VIÉGAS, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
7. J.E. – CFTA – Registro nº 299 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 153, ALBERTO ALMADA RODRIGUES, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
8. J.E. – CFTA – Registro nº 300 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 154, ARMANDO DE SOUZA, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

9. J.E. – CFTA – Registro nº 301 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 155, WALDEMIRO BORGES DOS SANTOS, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
10. J.E. – CFTA – Registro nº 302 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 156, WALDYR CHAVES DE MIRANDA, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
11. J.E. – CFTA – Registro nº 303 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 157, OLINDA MARIA CAMPANELLA, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
12. J.E. – CFTA – Registro nº 304 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 158, ARMINDA DE CAMPOS FERREIRA, nos termos da letra “a” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
13. J.E. – CFTA – Registro nº 305 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 159, MARIA MARGARIDA DE ANDRADE PINHEIRO, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
14. J.E. – CFTA – Registro nº 306 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 160, NILDA AGUIAR PEREIRA, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
15. J.E. – CFTA – Registro nº 307 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 161, DAVID JOSÉ PINTO, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
16. J.E. – CFTA – Registro nº 271 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 125, AFRÂNIO DA COSTA DRUMMOND, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
17. J.E. – CFTA – Registro nº 272 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 126, GERALDO MEIRELLES, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
18. J.E. – CFTA – Registro nº 273 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 127, EDGARD CARVALHO DE MENDONÇA, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
19. J.E. – CFTA – Registro nº 274 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 128, AUGUSTO PEDRO PEREIRA BALTHAZAR, nos termos da letra “a” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
20. J.E. – CFTA – Registro nº 275 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 129, JOSÉ EUGENIO PRESTES DE MACEDO SOARES, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
21. J.E. – CFTA – Registro nº 276 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 130, CYNIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE MANHÃES, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
22. J.E. – CFTA – Registro nº 277 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 131, MÁRIO MARQUES RAMOS, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
23. J.E. – CFTA – Registro nº 279 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 133, ANTONIO FERNANDES DAVID LIMA, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

24. J.E. – CFTA – Registro nº 281 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 135, ALFREDO DUQUE GUIMARÃES, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
25. J.E. – CFTA – Registro nº 282 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 136, ROBERTO PIRES DE OLIVEIRA, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
26. J.E. – CFTA – Registro nº 283 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 137, JAYME ALVES LYRIO, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
27. J.E. – CFTA – Registro nº 284 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 138, GILBERTO DE ANDRADE FARIA, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
28. J.E. – CFTA – Registro nº 285 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 139, MARIA DA PENHA PINHEIRO, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
29. J.E. – CFTA – Registro nº 286 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 140, PAULO EDUARDO VALENTE DA CÂMARA LEAL, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
30. J.E. – CFTA – Registro nº 287 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 141, RUBEM DIAS HENRIQUE, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
31. J.E. – CFTA – Registro nº 288 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 142, LAURO NEVES DE FARIA, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
32. J.E. – CFTA – Registro nº 289 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 143, ÁLVARO INOCÊNCIO DO ESPÍRITO SANTO FILHO, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
33. J.E. – CFTA – Registro nº 290 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 144, PÉRICLES LUCENA COSTA, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
34. J.E. – CFTA – Registro nº 291 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 145, HORÁCIO CARDOSO, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
35. J.E. – CFTA – Registro nº 292 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 146, RAIMUNDO HONORATO JOSÉ DE FREITAS, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
36. J.E. – CFTA – Registro nº 293 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 147, SYLVIO MACHADO DE SOUZA, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
37. J.E. – CFTA – Registro nº 294 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 148, ALUYSIO ERNANI DA SILVA, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
38. J.E. – CFTA – Registro nº 295 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 149, WALTER RAMOS POYARES, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

39. J.E. – CFTA – Registro nº 296 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 150, JOAQUIM DE SOUZA FERNANDES, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
40. J.E. – CFTA – Registro nº 308 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 162, ALOYSIO DE ANDRADE FARIA, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
41. J.E. – CFTA – Registro nº 309 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 163, MARIA NEÍSSE STUDART MONTENEGRO, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
42. J.E. – CFTA – Registro nº 245 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 103, DÉLIA JUNQUEIRA VIANNA, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
43. J.E. – CFTA – Registro nº 246 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 104, ARMANDO DIAS DA COSTA, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
44. J.E. – CFTA – Registro nº 247 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 105, ILSO DE BACELLAR E SOUZA, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
45. J.E. – CFTA – Registro nº 248 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 106, ALCIDES REDONDO RODRIGUES, nos termos da letra “a” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
46. J.E. – CFTA – Registro nº 249 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 107, RENATO CORREIA PAES, nos termos da letra “a” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
47. J.E. – CFTA – Registro nº 250 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 108, JAURY DE SOUZA SOBRINHO, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
48. J.E. – CFTA – Registro nº 251 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 109, MARIA JOSÉ CARDOSO, nos termos da letra “a” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
49. J.E. – CFTA – Registro nº 252 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 110, CORINTHO JOSÉ LAGE PEREIRA, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
50. J.E. – CFTA – Registro nº 254 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 111, RUBENS GASPAR, nos termos da letra “a” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
51. J.E. – CFTA – Registro nº 255 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 112, MOACYR QUEIROZ DE SÁ, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
52. J.E. – CFTA – Registro nº 256 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 113, JOSÉ RIBAMAR COSTA, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
53. J.E. – CFTA – Registro nº 257 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 114, MARIA GIOVANNINA, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

54. J.E. – CFTA – Registro nº 258 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 115, AMÉRICO FERNANDES COELHO, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
55. J.E. – CFTA – Registro nº 259 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 116, DULCE DE MORAES COELHO, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
56. J.E. – CFTA – Registro nº 260 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 117, DULCE FREITAS RIBEIRO, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
57. J.E. – CFTA – Registro nº 261 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 118, JORGE DOS SANTOS, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
58. J.E. – CFTA – Registro nº 262 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 119, MARIA DAS DORES SILVEIRA, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
59. J.E. – CFTA – Registro nº 263 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 120, WALKER CALVET CORRÊA, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
60. J.E. – CFTA – Registro nº 264 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 121, ERCÍLIA RODRIGUES MOREIRA, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
61. J.E. – CFTA – Registro nº 265 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 122, MOACYR CARNEIRO DE MAGALHÃES, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
62. J.E. – CFTA – Registro nº 266 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 123, OSWALDO SAMPAIO, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
63. J.E. – CFTA – Registro nº 267 e J.A. - CRTA – 7ª Região Registro nº 124, JOSÉ SOARES COUTINHO, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

Art. 2º Ficam homologados, para todos os efeitos da Legislação em vigor, os registros de que trata esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Adm. Ibany da Cunha Ribeiro
Presidente